



*Promotoria de Justiça da Comarca de Uraí*

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL N.º 03/2021**

**Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Paraná.**

O Promotor de Justiça, Dr. José Roberto Manchini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Processo SEI/MPPR n.º 19.19.2675.0024407/2021-36, resolve

**TORNAR PÚBLICO**

**o presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários de pós-graduação para atuarem junto à Promotoria de Justiça de Uraí/PR.**

**1 – Dos requisitos: para ser admitido como estagiário, deverá o(a) interessado(a)**

- 1.1.** ser bacharel do curso de Graduação em Direito em Instituições de Ensino devidamente reconhecida;
- 1.2.** ter disponibilidade de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, em ambos os períodos;
- 1.3.** ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
- 1.4.** não ter exercido, anteriormente, o total de 02 (dois) anos de atividade de estágio de pós-graduação em Direito no âmbito do MPPR.

**2 – Das vagas a serem preenchidas:** o(a) candidato(a) selecionado(a) ocupará 01 (uma) vaga existente junto à Promotoria de Justiça de Uraí. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham surgir.

O estágio dar-se-á de forma presencial, todavia, sem prejuízo de, temporária e excepcionalmente, realizar-se na forma de teletrabalho – em especial devido à pandemia de COVID-19 – para o que o(a) candidato(a) deverá ter à sua disposição computador com acesso à Internet durante o horário de estágio.

**2.1.** Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ



*Promotoria de Justiça da Comarca de Uraí*

4171/2016.

**2.2.** Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

**2.3.** A reserva de vagas dos itens 2.1 e 2.2 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.

**2.4.** As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 2.1 e 2.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

**2.5.** O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

**3 – Do programa:**

**3.1** Direito Penal: princípios fundamentais; lei e norma penal; teoria do delito; concurso de agentes e crimes; ação penal (aspectos materiais); extinção da punibilidade; parte especial do Código Penal. Entendimento e conceitos doutrinários dos Tribunais Superiores.

**3.2** Direito Processual Penal: princípios fundamentais; inquérito policial e ação penal; denúncia criminal e arquivamento de inquérito policial/peças de informação; prisão (modalidades e pressupostos) e liberdade. Instrução criminal no processo comum. Recursos. Entendimento e conceitos doutrinários dos Tribunais Superiores.

**3.3.** Legislação Específica: Lei de Contravenções Penais (Decreto-Lei n.º 3.688/1941), Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990), Lei dos Crimes Ambientais (Lei n.º 9.605/1998); Lei dos Juizados Especiais (Lei n.º 9.099/1995), Lei de Armas (Lei n.º 10.826/2003) Lei de Crimes Hediondos (Lei n.º 8.072/1990), e Lei de Drogas (Lei n.º 11.343/2006), e respectivos entendimentos e conceitos doutrinários dos Tribunais Superiores.

**4 – Das inscrições:** serão realizadas no período de **13/10/2021 à 19/10/2021**, exclusivamente através do encaminhamento da documentação elencada no item 5, abaixo, para o e-mail [urai.prom@mppr.mp.br](mailto:urai.prom@mppr.mp.br).

O pedido de inscrição encaminhado sem o cumprimento de todos os requisitos será desconsiderado.

A constatação, em qualquer época, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem



*Promotoria de Justiça da Comarca de Uraí*

prejuízo das sanções civis e penais cabíveis

A inscrição implicará o conhecimento e aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR, contido na Resolução n.º 4.171/2016-PGJ.

**5 – Da documentação necessária:** o candidato deverá anexar no momento da inscrição os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato para o teste – constante no Anexo I, do presente Edital;

a.1) É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento adequado da ficha de inscrição, bem como a manutenção de *e-mail* e telefones para contato atualizados, a fim de viabilizar os contatos necessários

b) Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;

c) *Curriculum Vitae*, instruído com os documentos comprobatórios do histórico profissional do(a) candidato(a);

d) Comprovante de conclusão da graduação em curso superior de Direito, em estabelecimento de ensino devidamente reconhecido.

**6 – Do teste seletivo:** Considerando o contexto fático atual de pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus; a necessidade de ação de providências para prevenção, controle e contenção de riscos de disseminação da doença (Covid-19); e em observância à segurança dos candidatos, bem como dos membros e servidores envolvidos na realização do processo seletivo, e, em atenção à Resolução n.º 5603/2020-PGJ, a qual: “*Estabelece, em caráter temporário e excepcional, a flexibilização da obrigatoriedade de prova escrita previamente à concessão de estágios no âmbito do Ministério Público do Estado do Paraná, em razão do Estado de Calamidade Pública, decorrente da pandemia do Coronavírus*”, será realizado em 02 (duas) fases:

a) primeira fase – análise curricular;

Será realizada análise e valoração a partir dos seguintes critérios:

I) Nota final do Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação superior a 9,00 (nove) – **1,0 ponto**;

I.I) Nota final igual a 10,00 (dez) – **1,0 (um) ponto, além do indicado no item I)**;

II) Aprovação em Exame da Ordem dos Advogados do Brasil – **1,0 (um) ponto**;



*Promotoria de Justiça da Comarca de Uraí*

II.I) Caso a nota final do Exame da Ordem dos Advogados do Brasil, seja acima de 8,5 (oito vírgula cinco) – **1,0 (um) ponto além do indicado no item II**);

III) Realização de estágio de graduação (bolsista) no Ministério Público pelo período mínimo de 01 (um) ano – **2,0 (dois) pontos**;

III.I) Caso realizado estágio de graduação no Ministério Público por período superior a 01 (um) ano – **1,0 (um) ponto a cada 06 (seis) meses de estágio, contados a partir do início do segundo ano**;

IV) Realização de estágio não obrigatório curricular, em outras áreas do Direito e/ou outros órgãos da Justiça, além do Ministério Público, pelo período mínimo de 01 (um) ano – **0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto (limitado a 1,0 ponto)**;

V) Exercício de advocacia, ou assessoria em outros órgãos públicos, pelo período mínimo de 06 (seis) meses – **0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto (limitado a 1,0 ponto)**;

b) segunda fase – prova oral (entrevista individual) sobre as matérias alinhadas no conteúdo programático contido no item 3, do presente edital.

A segunda fase será realizada por meio virtual, pela plataforma “Google Meet” e o candidato será previamente informado acerca da data e horário para sua realização. Haverá a gravação do teste, servindo a participação do(a) candidato(a) como anuência ao registro.

No momento da entrevista será aferida ainda a veracidade das informações indicadas no currículo pelo candidato, podendo, a critério do entrevistador, serem requisitados comprovantes que atestem o legado.

O meio empregado para participação da segunda fase, é de responsabilidade exclusiva do(a) interessado, e o não comparecimento do(a) candidato(a) no horário especificado implicará sua desclassificação do teste seletivo.

Ambas as provas possuirão caráter eliminatório e classificatório.

A inobservância das normas aqui estabelecidas, bem como, eventual perturbação da ordem dos trabalhos por parte do candidato(a), de qualquer modo, incorrendo em comportamento indevido, sujeitará-lo à sua imediata desclassificação do certame.

**7 – Da Classificação:** Serão classificados todos os candidatos que atingirem a nota mínima: **60 (sessenta) pontos na segunda fase, independentemente da nota da primeira fase**, desde que preencham os requisitos constantes deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução n.º 4171/2016, da PGJ.

A classificação final será determinada pela média de pontos de ambas as etapas do teste. E em caso de empate de pontos, serão utilizados os critérios de desempate, na



*Promotoria de Justiça da Comarca de Uraí*

seguinte ordem: 1) maior média de pontos na primeira fase, e 2) maior idade.

Após a publicação do Edital de Classificação do teste seletivo, o(s) candidato(s) classificado(s) e convocado(s) deverão apresentar:

a) certidão de matrícula/frequência em curso de pós-graduação em área jurídica, reconhecidas ou autorizadas a funcionar pelo Ministério da Educação;

b) certidão de antecedentes criminais;

c) atestado médico de aptidão para exercer as atividades de estagiário junto ao MPPR;

d) declaração de não impedimentos do art. 32, inc I (para os estagiários de graduação e pós-graduação na área jurídica) e do art. 35 (para todas as modalidades de estágio), ambos da Resolução n.º 4171/2016, da PGJ;

e) dados bancários do Banco Itaú (cópia do verso do cartão bancário ou comprovante de abertura da conta salário/corrente)

**8 – Dos resultados:** serão afixados no Fórum da Justiça Estadual da Comarca de Uraí, por meio de edital próprio, junto ao sítio virtual do Ministério Público do Estado do Paraná: [www.mppr.mp.br](http://www.mppr.mp.br), na seção Estágios – Testes Seletivos.

**9 – Do período e local de atividade:** O estágio compreende uma carga horária semanal de 30 (trinta) horas de atividade a ser realizada na Promotoria de Justiça, localizada à Av. Argemiro Sandoval, 353, Fórum, em Uraí/PR.

**10 – Da vaga e contratação:** O(a) candidato(a) classificado(a) será ocupante de 01 (uma) vaga na Promotoria de Justiça da Comarca de Uraí/PR.

**10.1 –** Os demais candidatos aprovados formarão cadastro de reserva, válido por até 06 (seis) meses a contar da data de publicação dos resultados do processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Promotor de Justiça.

**11 – Das vantagens:** Durante o período de estágio junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Uraí/PR, o(a) estagiário(a) receberá uma bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 1.981,20 (hum mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) e auxílio-transporte no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais).

**11.1:** O contrato de estágio será celebrado por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério da Promotoria por mais 01 (um) ano, obedecendo às normas em vigor.



*Promotoria de Justiça da Comarca de Uraí*

**12 – Do Procedimento Interno:** O(A) estagiário(a) deverá tomar ciência das Resoluções existentes na Promotoria e manterem-se atualizados, bem como observar e obedecer às orientações e normas internas das Promotorias de Justiça, atualizando relatório de atividades em tempo real.

**13 – Da Rescisão:** O contrato poderá ser rescindido imotivadamente, conforme normas do Ministério Público ou, especialmente, nos seguintes casos:

- a) desempenho insatisfatório;
- b) inobservância das normas e orientações;
- c) inadaptação ou incompatibilidade superveniente;
- d) conduta pessoal inadequada;
- e) interrupção do Curso de Pós-Graduação em Direito;
- f) conclusão do Curso de Pós-Graduação em Direito.

**14 – Informações:** Eventuais dúvidas ou informações poderão ser sanadas através do telefone (43) 3541-1504 – das 08:30-11:00 e das 13:00-17:00 horas.

**15 – Disposições Finais:** A admissão do(s) candidato(s) aprovado(s) dependerá de existência de CONVÊNIO VIGENTE entre a Instituição de Ensino e o MPPR, conforme § 2º do art. 1º da Resolução n.º 4171/2016, dependerá da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná, bem como DA COMPROVAÇÃO DA PREVISÃO DO ESTÁGIO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, DESDE QUE SEJA VERIFICADA A COMPATIBILIDADE DAS ATIVIDADES REALIZADAS JUNTO À ESTA PROMOTORIA. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Uraí, 07 de outubro de 2021.

JOSE ROBERTO  
MANCHINI:537905  
96949

Assinado de forma digital por  
JOSE ROBERTO  
MANCHINI:53790596949  
Dados: 2021.10.07 17:03:56  
-03'00'

**José Roberto Manchini**  
**Promotor de Justiça**